

## **DELIBERAÇÃO Nº 14/2021**

Brasília, 22 de fevereiro de 2021.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, assim como o disposto no inciso XLIV, artigo 60 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019 e 15 de abril de 2020, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019 e 20/4/2020,

### **R E S O L V E:**

I - Convalidar, com base no Parecer Jurídico nº 55/2021 (fl. 124), a Resolução Regional nº 414, de 29/12/2020, do Comitê de Gestão Executiva da 3ª Superintendência Regional que resolveu:

"1. Autorizar, com base no Parecer Técnico nº 007/2020 - 3a/GRG (fls. 58/60), no Parecer Técnico nº 007/2020 - 3a/GRG (fls. 83/85) e no Parecer Jurídico nº 266/2020 - 3a/AJ (fls. 86/89), constantes do processo administrativo nº 59530.00001434/2020-33, a celebração de convênio com o Município de Petrolina/PE, objetivando a elaboração de projetos e execução de obras de pavimentação em vias do município de Petrolina, no estado de Pernambuco, área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, no valor de R\$ 42.665.027,44 (quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 42.488.343,69 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) correspondente à participação financeira da Concedente e R\$ 176.683,75 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) referente à contrapartida do Convenente, com prazo de vigência de 3 (três) anos.

2. Condicionar a formalização do convênio ao integral cumprimento dos apontamentos constantes do Parecer Jurídico nº 266/2020 - 3a/AJ (fls. 86/89), do processo nº 59530.00001434/2020-33.

Os recursos correrão à conta do Programa de Trabalho 15.244.2217.7K66.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional, com créditos provenientes de descentralização por meio de TED proveniente do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).".

II - Aprovar a emissão da Nota de Empenho nº 2020NE800017, pela 3ª Superintendência Regional, constante à fl. 116, do processo nº 59530.001434/2020-33, no valor total de R\$ 42.488.343,69 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos

e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).

III - Condicionar a formalização do convênio ao integral cumprimento dos apontamentos constantes do Parecer Jurídico nº 266/2020 - 3a/AJ (fls. 86/89) e confirmados no Parecer Jurídico nº 55/2021 (fl. 124) do processo nº 59530.00001434/2020-33.

**Ressalva:** de que não haja liberação de recursos até que sejam superadas as cláusulas suspensivas. Solicita que a Empresa se certifique do cumprimento de todas as recomendações do TCU, evitando as irregularidades e falhas mais frequentes na fase de proposição dos convênios verificadas pelo TCU apresentados no livro “Convênios e outros repasses”, editado pelo Tribunal de Contas da União, e que o processo seja encaminhado para avaliação da Auditoria Interna.

IGOR MONTEZUMA SALES Assinado de forma digital por IGOR  
FARIAS:86596896315 MONTEZUMA SALES FARIAS:86596896315  
Dados: 2021.02.25 09:54:37 -0300

**IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS**  
Presidente do Conselho de Administração

**Resolução nº 244/2021**  
**Processo nº 59530.0001434/2020-33**